



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-14586/2025

Abertura: **19 de setembro de 2025 (sexta-feira) às 09:19:45 hs**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	19/09/2025 10:17:06	19/09/2025 10:18:13
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	23/09/2025 08:06:24	23/09/2025 10:45:42

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 14586	19/09/2025	1	2	3444051
2	Comunicação Interna 900	18/09/2025	3	3	3442510
3	Anexo RESOLUÇÃO N. 699/2025/SESAU-CIB	18/09/2025	6	6	3442722
4	Anexo EXTRATO BANCÁRIO	18/09/2025	2	12	3442726
5	Anexo COMPARATIVO DE RECEITA PREVISTA E ARRECADA	18/09/2025	2	14	3442730
6	Anexo Comunicação Interna nº 119/2025 - Setor de Convênio	18/09/2025	51	16	3442756
7	Anexo Disponibilidade Financeira	19/09/2025	2	67	3444265
8	Parecer Técnico 369	19/09/2025	3	69	3444075
9	Despacho Integrado 1	19/09/2025	1	72	3444450
10	Projeto de Lei 4453	19/09/2025	3	73	3444474
11	Memória de Cálculo 4453	19/09/2025	1	76	3444511
12	Mensagem 2256	19/09/2025	1	77	3444529
13	Despacho Integrado 2	23/09/2025	1	78	3451234



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
19-14586/2025**

No dia 19 de setembro de 2025 às 09:19 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 19-14586/2025 o presente processo, através de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL (3789) com a finalidade de:

Abertura de credito adicional especial por Excesso de Arrecadação de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal da Saúde.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Carlos Henrique Oliveira da Silva
Assessor de Expediente de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 19/09/2025 às 10:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3444051** e o código verificador **CBC04E1B**.

Referência: [Processo nº 19-14586/2025](#).

Docto ID: 3444051 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 900/2025

JARU/RO, 18 de setembro de 2025.

De: **SEMUSA - PLANEJAMENTO**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

Prezados,

Solicita-se autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Considerando que o excesso de arrecadação é proveniente de Emenda Parlamentar, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), referente a **proposta N° 07004/2025-01**.

Considerando a **RESOLUÇÃO N. 699/2025/SESAU-CIB**, Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

Considerando que o recurso será destinado à aquisição de Equipamento e Material permanente, objetivando adquirir veículo (Aquisição de dois veículo tipo ambulância Tipo B), que atenderá o Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas.

Destacando que a medida proporcionará melhorias no sistema de transporte de pacientes que necessitam de deslocamento para tratamento médico fora de seus domicílios, assegurando maior segurança e qualidade durante o transporte.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do crédito adicional especial, uma vez que sua aplicação contribuirá para o fortalecimento da assistência hospitalar e especializada, garantindo a manutenção da qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando o disposto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto posto, solicitamos a abertura do crédito adicional, conforme a descrição

abaixo:

Suplementação (+): R\$ 648.000,00

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 0001 1063 0000 Aquisição De Veículos

4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente

R\$ 648.000,00

F.R.: 1.621

1 Recurso do Exercício Corrente

Ficha: xxx

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	F.R DETALHE	IDUSO	COD. DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1063	4.4.90.52	1.621	3210	0	010.329	R\$ 648.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
------------------	------------------	--------------------	-----------------------

1.621	R\$ 0,00	R\$ 648.000,00	R\$ 648.000,00
-------	----------	----------------	----------------

Atenciosamente,

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Jarú

Elaborado por: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE
ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE, ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 18/09/2025 às 16:28, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAINE CORDEIRO BARBOZA, Secretário (a) Municipal**, em 18/09/2025 às 16:38, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3442510** e o código verificador **EDC47AEC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	***.850.202-**	19/09/2025 10:56
2	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	19/09/2025 14:41
3	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.056.912-**	19/09/2025 16:08
4	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	***.673.574-**	22/09/2025 08:51

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo RESOLUÇÃO N. 699/2025/SESAU-CIB	18/09/2025	3442722
2	Anexo EXTRATO BANCÁRIO	18/09/2025	3442726
3	Anexo COMPARATIVO DE RECEITA PREVISTA E ARRECADA	18/09/2025	3442730
4	Anexo Comunicação Interna nº 119/2025 - Setor deConvênio	18/09/2025	3442756
5	Anexo Disponibilidade Financeira	19/09/2025	3444265

Referência: [Processo nº 19-14586/2025](#).

Docto ID: 3442510 v1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 699/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2025, no município de Porto Velho, e;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL CONCEDENTE
1	0035.001141/2025-17	07016/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	Aquisição de 37 (trinta e seta) Motocicletas para Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 500.000,00
2	0035.001128/2025-50	07014/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de 30 (trinta) Motocicletas para Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 405.000,00
3	0035.001166/2025-11	07008/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Cacaulândia	Aquisição de um veículo Tipo Mini Van para atender ao Hospital Municipal Jorge Ernesto Cuellar - CNES 2807084	R\$ 130.000,00



4	0035.001194/2025-20	07016/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de um veículo Tipo Van/ Micro ônibus	R\$ 500.000,00
5	0035.001408/2025-68	07009/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Cabixi	Aquisição de Micro-Ônibus para transporte eletivo de pacientes	R\$ 610.110,75
6	0035.001283/2025-76	07004/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Jarú	Aquisição de dois veículos tipo ambulância Tipo B ao Hospital Sandoval Araújo Dantas - CNES 2808609	R\$ 648.000,00
7	0035.001426/2025-40	07009/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	Custeio de atendimentos ortopédicos	R\$ 200.000,00
8	0035.001394/2025-82	07009/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Nova Mamoré	Aquisição de uma ambulância tipo A para o distrito de Nova Dimensão	R\$ 350.000,00
9	0035.001461/2025-69	07017/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	Aquisição de um veículo van rodoviária para Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza - CNES 6875696	R\$ 350.000,00
10	0035.001753/2025-00	07006/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Ambulância Tipo D (UTI), para o Hospital Municipal Angelina Georgetti, CNES 2808587	R\$ 550.000,00
11	0035.001805/2025-30	07005/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para atender o Hospital municipal Anselmo Bianchini - CNES 2808633	R\$ 300.000,00
12	0035.001809/2025-18	07005/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo D, para o Hospital Municipal Amélio João da Silva - CNES 2495228	R\$ 502.800,00
13	0035.001812/2025-31	07005/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A, 4X4, para Unidade Básica de Saúde Marina Donaria de Lima - CNES 967668	R\$ 280.000,00
14	0035.001835/2025-46	07008/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete para Central de Rede de Frios - CNES 0475548	R\$ 250.000,00
15	0035.001926/2025-81	07015/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	Aquisição de 1 (um) Veículo tipo Caminhonete par atender a Unida Básica de Saúde Manoel de Lara - CNES 4003241	R\$ 260.000,00



16	0035.001923/2025-48	07015/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Custeio de exames de média e alta complexidade - Colonoscopia e Esofagogastroduodenoscopia	R\$ 300.000,00
17	0005.001765/2025-83	07019/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Estruturação de serviços de média e alta complexidade, com aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais permanentes, para o Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier - CNES 2808544	R\$ 3.547.617,00
18	0005.002790/2025-84	07020/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Insumos farmacêuticos à Farmácia Básica	R\$ 500.000,00
19	0005.003232/2025-36	07014/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de 01 (uma) van de 16 lugares	R\$ 390.000,00
20	0005.002937/2025-36	07009/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, na especialidade de cirurgia ginecológica	R\$ 1.300.000,00
21	035.001598/2025-13	07001/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	Aquisição de insumos farmacêuticos - medicamentos, para atendimento aos pacientes do hospital Municipal de Anselmo Biachini - CNES 2808633	R\$ 200.000,00
22	0005.005144/2023-15	07024/2023- 09 (Reprogramação)	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira - CNES 2744422	R\$ 114.298,58
23	0035.001719/2025-27	07007/2025-01	Fundo Municipal de Saúde Candeias do Jamari	Aquisição de veículo automotor para atender o transporte de pacientes para hemodiálise, tratamento de câncer e fisioterapia	R\$ 160.000,00
24	0035.001158/2025-66	07008/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	Aquisição de 01 (uma) ambulância de Suporte Básico	R\$ 350.000,00
25	0035.001260/2025-61	01500/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário para transporte de pacientes	R\$ 2.200.000,00



26	0035.001589/2025-22	07005/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste	Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Dr. Atalibal Victor Filho (CNES nº 2743582), e Unidades Básicas de Saúde (CNES nº 6910858, 2744368)	R\$ 400.000,00
27	0035.001641/2025-41	07014/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de veículo tipo Pick-Up para Clínica de Fisioterapia, CNES nº 9454101, com vistas a visitas domiciliares	R\$ 150.000,00
28	0005.002439/2025-93	07007/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Buritis	Aquisição de ônibus para transporte de pacientes	R\$ 1.000.000,00
29	0005.003736/2025-56	07001/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de 01 (um) veículo para transporte de pacientes	R\$ 150.000,00
30	0035.001804/2025-95	07005/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	Aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo C à Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza - CNES nº 6875696	R\$ 310.000,00
31	0035.001795/2025-32	07024/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo B para o Hospital Municipal de Governador Jorge Teixeira CNES nº 2808595	R\$ 300.000,00
32	0035.001794/2025-98	07024/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo B ao Hospital e Maternidade Eufrasia Maria da Conceição - CNES Nº 2495414	R\$ 300.000,00
33	0005.002793/2025-18	07020/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de Insumos Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228	R\$ 1.000.000,00
34	0005.002936/2025-91	07018/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	Aquisição de 01(um) Veiculo tipo Van para Transporte de Pacientes	R\$ 300.000,00
35	0005.003234/2025-25	07004/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A	R\$ 300.000,00
36	0005.004092/2025-13	07016/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	Aquisição de 01(um) Veiculo tipo Van para Transporte de Pacientes	R\$ 370.000,00
TOTAL					R\$ 19.477.826,33



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Mariana Ayres Henrique Bragança
Secretária-Adjunta de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 21/08/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/08/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063490152** e o código CRC **A7375D11**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.037760/2025-21

SEI nº 0063490152





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	RESOLUÇÃO N. 699/2025/SESAU-CIB	18/09/2025

ID:	3442722	Processo	Documento
CRC:	09AD84AD		
Processo:	19-14586/2025		
Usuário:	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação:	18/09/2025 16:21:45	Finalização:	18/09/2025 16:21:53

MD5:	D488697FFD1888D7503BEEA68805C82A
SHA256:	9451AF261014BB88332DC7093360881F57D48DE56D74BA0CE7336B40C50DD6A4

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE 648.000,00, proveniente de Emenda Parlamentar estadual individual do deputado LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA , RESOLUÇÃO N. 699/2025/SESAU-CIB.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	18/09/2025 16:21:45
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	18/09/2025 16:21:45
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 900	18/09/2025	3442510
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3442722 e o CRC 09AD84AD.

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3331715004353071
17/09/2025 15:04:49

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 69955-1 BLOCO INVEST-ESTUTURACAO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/09/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.509.150.094.790	648.000,00 C	
ESTADO DE RONDONIA							
16/09/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	648.000,00 D	0,00 C
17/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						648.278,36 C	
Saldo						648.278,36 C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						30/09/2025	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						01/10/2025	
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						648.278,36	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	EXTRATO BANCÁRIO	18/09/2025
ID:	3442726	Processo
CRC:	95CBA723	Documento
Processo:	19-14586/2025	
Usuário:	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE	
Criação:	18/09/2025 16:22:11	Finalização: 18/09/2025 16:22:28
MD5:	46D67FD3A13F0D04EE21BC4651AB90AD	
SHA256:	8977E87753B43B8EE7294DD4B17EF8FE49C8CE6C404B596DFF0EB3F8849D94CA	

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE 648.000,00, proveniente de Emenda Parlamentar estadual individual do deputado LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA, RESOLUÇÃO N. 699/2025/SESAU-CIB.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	18/09/2025 16:22:11
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	18/09/2025 16:22:11
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 900	18/09/2025	3442510
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3442726 e o CRC 95CBA723.

Ficha	Código	Descrição	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												DIFERENÇA
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
	2000.00.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00
	2400.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00
	2420.00.0.0.0	TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00
349	2421.50.0.1.02.00	EMENDA IND. DR. LUIS, RES. 699/2025/SESA U-CIB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00

DIF A MAIOR

648.000,00

DIF A MENOR

0,00

TOTAL PERÍODO

648.000,00

JARU

18/09/2025

Jaine Cordeiro Barbosa

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Silvia Cristina Gonçalves de Castro

Contadora - CRC: 004301/0/RO





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	COMPARATIVO DE RECEITA PREVISTA	18/09/2025
ID: 3442730	Processo	Documento
CRC: 4A7D9A62		
Processo: 19-14586/2025		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 18/09/2025 16:22:43	Finalização: 18/09/2025 16:23:01	
MD5: 5777BF8D5F29D2CE83693B61397A7944		
SHA256: 62CBEEFF615CAE28A70A96847A835EBA6D93F1AF801FF005F4653CD065294B86		

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE 648.000,00, proveniente de Emenda Parlamentar estadual individual do deputado LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA , RESOLUÇÃO N. 699/2025/SESAU-CIB.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	18/09/2025 16:22:43
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	18/09/2025 16:22:43
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 900	18/09/2025	3442510
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3442730 e o CRC 4A7D9A62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DCPC

Comunicação Interna nº 119/2025

JARU/RO, 18 de setembro de 2025.

De: **DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA**

Assunto: **Repasse Financeiro Fundo a Fundo - SESAU, oriunda Emenda Parlamentar do Deputado Luis do Hospital, referente a transferência de repasse Fundo a Fundo SESAU.**

Prezados,

Em virtude da celebração do convênio em epígrafe, pactuado entre GOVERNO ESTADUAL por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Jarú, referente a transferência de repasse **Fundo a Fundo SESAU, Proposta nº 07004/2025-01** sendo objeto para **Aquisição de 2(dois) veículos Ambulâncias Tipo B para Unidade de Suporte Básico - SAMU .**

Informamos que o Concedente efetuou o repasse financeiro no valor R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) em 16/09/2025 na conta bancária nº 69955-1 (Brasil) (ID 3441517), enfatizamos não tem o aporte de contrapartida.

Neste ínterim, solicitamos que à Secretaria Municipal de Saúde que solicite ao Departamento de Orçamento Público **abertura do crédito orçamentário.**

Dessa forma, providencia **abertura do processo licitatório** com finalidade para execução objeto celebrado, nas normas gerais que regulamenta a licitação e contratos da Administração Pública.

Em razão da relevância do assunto, encaminhamos as documentações para providências, Resolução nº 699/2025/SESAU-CIB, Plano de Trabalho, Resolução nº 080/CMS JARU RO/2025, Portaria nº 7940/2024 e Ofício da Indicação Parlamentar.

Sendo o que temos para o momento, a agradecemos pela atenção.



MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DE PLANEJAMENTO, CIDA

Elaborado por: ANGRA LAIS STRINGHI ALVES

ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA**, Secretário (a) Executivo (a), em 18/09/2025 às 15:03, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3441605** e o código verificador **4D385CE4**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Resolução Nº 699.2025.SESAU-CIB	18/09/2025	3441492
2	Publicação da Resolução Nº 699.2025.SESAU-CIB	18/09/2025	3441493
3	Resolução Nº 080_CMS JARU RO_2025.	18/09/2025	3441502
4	Plano de Trabalho 03	09/06/2025	3206101
5	Extrato Repasse financeiro em 16.09.2025	18/09/2025	3441517
6	Anexo Portaria nº 7940/2024	18/09/2025	3441522
7	Anexo Ofício do Deputado	18/09/2025	3441581

Docto ID: 3441605 v1





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 699/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2025, no município de Porto Velho, e;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL CONCEDENTE
1	0035.001141/2025-17	07016/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	Aquisição de 37 (trinta e seta) Motocicletas para Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 500.000,00
2	0035.001128/2025-50	07014/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de 30 (trinta) Motocicletas para Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 405.000,00
3	0035.001166/2025-11	07008/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Cacaulândia	Aquisição de um veículo Tipo Mini Van para atender ao Hospital Municipal Jorge Ernesto Cuellar - CNES 2807084	R\$ 130.000,00



4	0035.001194/2025-20	07016/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de um veículo Tipo Van/ Micro ônibus	R\$ 500.000,00
5	0035.001408/2025-68	07009/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Cabixi	Aquisição de Micro-Ônibus para transporte eletivo de pacientes	R\$ 610.110,75
6	0035.001283/2025-76	07004/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Jaru	Aquisição de dois veículos tipo ambulância Tipo B ao Hospital Sandoval Araújo Dantas - CNES 2808609	R\$ 648.000,00
7	0035.001426/2025-40	07009/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	Custeio de atendimentos ortopédicos	R\$ 200.000,00
8	0035.001394/2025-82	07009/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Nova Mamoré	Aquisição de uma ambulância tipo A para o distrito de Nova Dimensão	R\$ 350.000,00
9	0035.001461/2025-69	07017/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	Aquisição de um veículo van rodoviária para Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza - CNES 6875696	R\$ 350.000,00
10	0035.001753/2025-00	07006/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Ambulância Tipo D (UTI), para o Hospital Municipal Angelina Georgetti, CNES 2808587	R\$ 550.000,00
11	0035.001805/2025-30	07005/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para atender o Hospital municipal Anselmo Bianchini - CNES 2808633	R\$ 300.000,00
12	0035.001809/2025-18	07005/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo D, para o Hospital Municipal Amélio João da Silva - CNES 2495228	R\$ 502.800,00
13	0035.001812/2025-31	07005/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A, 4X4, para Unidade Básica de Saúde Marina Donaria de Lima - CNES 967668	R\$ 280.000,00
14	0035.001835/2025-46	07008/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete para Central de Rede de Frios - CNES 0475548	R\$ 250.000,00
15	0035.001926/2025-81	07015/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	Aquisição de 1 (um) Veículo tipo Caminhonete par atender a Unida Básica de Saúde Manoel de Lara - CNES 4003241	R\$ 260.000,00



16	0035.001923/2025-48	07015/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Custeio de exames de média e alta complexidade - Colonoscopia e Esofagogastroduodenoscopia	R\$ 300.000,00
17	0005.001765/2025-83	07019/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Estruturação de serviços de média e alta complexidade, com aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais permanentes, para o Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier - CNES 2808544	R\$ 3.547.617,00
18	0005.002790/2025-84	07020/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Insumos farmacêuticos à Farmácia Básica	R\$ 500.000,00
19	0005.003232/2025-36	07014/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de 01 (uma) van de 16 lugares	R\$ 390.000,00
20	0005.002937/2025-36	07009/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, na especialidade de cirurgia ginecológica	R\$ 1.300.000,00
21	035.001598/2025-13	07001/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	Aquisição de insumos farmacêuticos - medicamentos, para atendimento aos pacientes do hospital Municipal de Anselmo Biachini - CNES 2808633	R\$ 200.000,00
22	0005.005144/2023-15	07024/2023- 09 (Reprogramação)	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira - CNES 2744422	R\$ 114.298,58
23	0035.001719/2025-27	07007/2025-01	Fundo Municipal de Saúde Candeias do Jamari	Aquisição de veículo automotor para atender o transporte de pacientes para hemodiálise, tratamento de câncer e fisioterapia	R\$ 160.000,00
24	0035.001158/2025-66	07008/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	Aquisição de 01 (uma) ambulância de Suporte Básico	R\$ 350.000,00
25	0035.001260/2025-61	01500/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário para transporte de pacientes	R\$ 2.200.000,00



26	0035.001589/2025-22	07005/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste	Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Dr. Atalibal Victor Filho (CNES nº 2743582), e Unidades Básicas de Saúde (CNES nº 6910858, 2744368)	R\$ 400.000,00
27	0035.001641/2025-41	07014/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de veículo tipo Pick-Up para Clínica de Fisioterapia, CNES nº 9454101, com vistas a visitas domiciliares	R\$ 150.000,00
28	0005.002439/2025-93	07007/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Buritis	Aquisição de ônibus para transporte de pacientes	R\$ 1.000.000,00
29	0005.003736/2025-56	07001/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de 01 (um) veículo para transporte de pacientes	R\$ 150.000,00
30	0035.001804/2025-95	07005/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	Aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo C à Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza - CNES nº 6875696	R\$ 310.000,00
31	0035.001795/2025-32	07024/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo B para o Hospital Municipal de Governador Jorge Teixeira CNES nº 2808595	R\$ 300.000,00
32	0035.001794/2025-98	07024/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo B ao Hospital e Maternidade Eufrasia Maria da Conceição - CNES Nº 2495414	R\$ 300.000,00
33	0005.002793/2025-18	07020/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de Insumos Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228	R\$ 1.000.000,00
34	0005.002936/2025-91	07018/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	Aquisição de 01(um) Veiculo tipo Van para Transporte de Pacientes	R\$ 300.000,00
35	0005.003234/2025-25	07004/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A	R\$ 300.000,00
36	0005.004092/2025-13	07016/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	Aquisição de 01(um) Veiculo tipo Van para Transporte de Pacientes	R\$ 370.000,00
TOTAL					R\$ 19.477.826,33



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Mariana Ayres Henrique Bragança
Secretária-Adjunta de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 21/08/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/08/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063490152** e o código CRC **A7375D11**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.037760/2025-21

SEI nº 0063490152





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Nº 699.2025.SESAU-CIB	18/09/2025

ID: 3441492	Processo	Documento
CRC: 03FB0EE0		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANGRA LAIS STRINGHI ALVES		
Criação: 18/09/2025 11:13:04	Finalização: 18/09/2025 11:13:19	

MD5: 23D59E47415488B8F9589F78A65887BC
SHA256: 7A30ED20508CE5631CF4D8446963A8EF9E23A17B7A4CEB5D06C8A3B0E6C6EC98

Súmula/Objeto:

Repassse Financeiro Fundo a Fundo - SESAU, oriunda Emenda Parlamentar do Deputado Luis do Hospital, referente a transferência de repasse Fundo a Fundo – SESAU, Proposta nº 07004/2025-01 sendo objeto para Aquisição de 2(dois) veículos Ambulâncias Tipo B para Unidade de Suporte Básico - SAMU

INTERESSADOS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18/09/2025 11:13:04
-------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

REPASSE DE RECURSOS	18/09/2025 11:13:04
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 118	18/09/2025	3441462
Comunicação Interna 119	18/09/2025	3441605

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3441492 e o CRC 03FB0EE0.

Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA N°	FMS	OBJETO	TOTAL CONCEDENTE
1	0035.001141/2025-17	07016/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	Aquisição de 37 (trinta e seta) Motocicletas para Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 500.000,00
2	0035.001128/2025-50	07014/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de 30 (trinta) Motocicletas para Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 405.000,00
3	0035.001166/2025-11	07008/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Cacaulândia	Aquisição de um veículo Tipo Mini Van para atender ao Hospital Municipal Jorge Ernesto Cuellar - CNES 2807084	R\$ 130.000,00
4	0035.001194/2025-20	07016/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de um veículo Tipo Van/ Micro ônibus	R\$ 500.000,00
5	0035.001408/2025-68	07009/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Cabixi	Aquisição de Micro-Ônibus para transporte eletivo de pacientes	R\$ 610.110,75
6	0035.001283/2025-76	07004/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Jaru	Aquisição de dois veículos tipo ambulância Tipo B ao Hospital Sandoval Araújo Dantas - CNES 2808609	R\$ 648.000,00
7	0035.001426/2025-40	07009/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	Custeio de atendimentos ortopédicos	R\$ 200.000,00
8	0035.001394/2025-82	07009/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Nova Mamoré	Aquisição de uma ambulância tipo A para o distrito de Nova Dimensão	R\$ 350.000,00
9	0035.001461/2025-69	07017/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Chupunguaia	Aquisição de um veículo van rodoviária para Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza - CNES 6875696	R\$ 350.000,00
10	0035.001753/2025-00	07006/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Ambulância Tipo D (UTI), para o Hospital Municipal Angelina Georgetti, CNES 2808587	R\$ 550.000,00



11	0035.001805/2025-30	07005/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para atender o Hospital municipal Anselmo Bianchini - CNES 2808633	R\$ 300.000,00
12	0035.001809/2025-18	07005/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo D, para o Hospital Municipal Amélio João da Silva - CNES 2495228	R\$ 502.800,00
13	0035.001812/2025-31	07005/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A, 4X4, para Unidade Básica de Saúde Marina Donaria de Lima - CNES 967668	R\$ 280.000,00
14	0035.001835/2025-46	07008/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete para Central de Rede de Frios - CNES 0475548	R\$ 250.000,00
15	0035.001926/2025-81	07015/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	Aquisição de 1 (um) Veículo tipo Caminhonete par atender a Unida Básica de Saúde Manoel de Lara - CNES 4003241	R\$ 260.000,00
16	0035.001923/2025-48	07015/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Custeio de exames de média e alta complexidade - Colonoscopia e Esofagogastroduodenoscopia	R\$ 300.000,00
17	0005.001765/2025-83	07019/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Estruturação de serviços de média e alta complexidade, com aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais permanentes, para o Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier - CNES 2808544	R\$ 3.547.617,00
18	0005.002790/2025-84	07020/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Insumos farmacêuticos à Farmácia Básica	R\$ 500.000,00
19	0005.003232/2025-36	07014/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de 01 (uma) van de 16 lugares	R\$ 390.000,00
20	0005.002937/2025-36	07009/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, na especialidade de cirurgia ginecológica	R\$ 1.300.000,00



21	035.001598/2025-13	07001/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	Aquisição de insumos farmacêuticos - medicamentos, para atendimento aos pacientes do hospital Municipal de Anselmo Biachini - CNES 2808633	R\$ 200.000,00
22	0005.005144/2023-15	07024/2023- 09 (Reprogramação)	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira - CNES 2744422	R\$ 114.298,58
23	0035.001719/2025-27	07007/2025-01	Fundo Municipal de Saúde Candeias do Jamari	Aquisição de veículo automotor para atender o transporte de pacientes para hemodiálise, tratamento de câncer e fisioterapia	R\$ 160.000,00
24	0035.001158/2025-66	07008/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	Aquisição de 01 (uma) ambulância de Suporte Básico	R\$ 350.000,00
25	0035.001260/2025-61	01500/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário para transporte de pacientes	R\$ 2.200.000,00
26	0035.001589/2025-22	07005/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste	Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Dr. Atalibal Victor Filho (CNES nº 2743582), e Unidades Básicas de Saúde (CNES nº 6910858, 2744368)	R\$ 400.000,00
27	0035.001641/2025-41	07014/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de veículo tipo Pick-Up para Clínica de Fisioterapia, CNES nº 9454101, com vistas a visitas domiciliares	R\$ 150.000,00
28	0005.002439/2025-93	07007/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Buritis	Aquisição de ônibus para transporte de pacientes	R\$ 1.000.000,00
29	0005.003736/2025-56	07001/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de 01 (um) veículo para transporte de pacientes	R\$ 150.000,00
30	0035.001804/2025-95	07005/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	Aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo C à Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza - CNES nº 6875696	R\$ 310.000,00



31	0035.001795/2025-32	07024/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo B para o Hospital Municipal de Governador Jorge Teixeira CNES nº 2808595	R\$ 300.000,00
32	0035.001794/2025-98	07024/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo B ao Hospital e Maternidade Eufrasia Maria da Conceição - CNES Nº 2495414	R\$ 300.000,00
33	0005.002793/2025-18	07020/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de Insumos Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228	R\$ 1.000.000,00
34	0005.002936/2025-91	07018/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	Aquisição de 01(um) Veiculo tipo Van para Transporte de Pacientes	R\$ 300.000,00
35	0005.003234/2025-25	07004/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A	R\$ 300.000,00
36	0005.004092/2025-13	07016/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	Aquisição de 01(um) Veiculo tipo Van para Transporte de Pacientes	R\$ 370.000,00
TOTAL					R\$ 19.477.826,33

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Mariana Ayres Henrique Bragança
Secretária-Adjunta de Estado da Saúde

Protocolo 0063490152

Resolução N. 698/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2025.

Homologa a Resolução nº 69 /2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova o projeto de aquisição de 01 (um) micro-ônibus adaptado no valor estimado de R\$ 610.110,75 (seiscentos e dez mil cento e dez reais e setenta e cinco centavos) para transporte eletivo de pacientes do SUS do município de Cabixi.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2025, no município de Porto Velho, e;
RESOLVE:



Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27921>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2025, às 16:38

ID: 3442796 e CRC: 50931744



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	da Resolução Nº 699.2025.SESAU-CIB	18/09/2025
ID: 3441493	Processo	Documento
CRC: 5CF1D7A4		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANGRA LAIS STRINGHI ALVES		
Criação: 18/09/2025 11:13:31	Finalização: 18/09/2025 11:13:46	
MD5: 87BF2B03B9F79D0F7DE96566C9956FAC		
SHA256: 353DD04A3E2BA3A83809F3515C3F14D0AA893B45EB7D1A8DA6970807D8FCC18B		

Súmula/Objeto:

Repassse Financeiro Fundo a Fundo - SESAU, oriunda Emenda Parlamentar do Deputado Luis do Hospital, referente a transferência de repasse Fundo a Fundo – SESAU, Proposta nº 07004/2025-01 sendo objeto para Aquisição de 2(dois) veículos Ambulâncias Tipo B para Unidade de Suporte Básico - SAMU

INTERESSADOS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 18/09/2025 11:13:31

ASSUNTOS

REPASSE DE RECURSOS 18/09/2025 11:13:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 118	18/09/2025	3441462
Comunicação Interna 119	18/09/2025	3441605

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3441493 e o CRC 5CF1D7A4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 080/CMS JARU RO/2025.**

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco às 16h na sala do Conselho Municipal de Saúde de Jarú, iniciou-se a (662º) Sexcentésima Sexagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jarú CMS, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipal de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR - Plano de Trabalho (ID 3277614), visando à aquisição de 02 (duas) - Unidades de Suporte Básico (USB) para atender ao Serviço do Samu-192 em Jarú, no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), destinado ao Hospital Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, localizado na Rua Florianópolis, 1710 centro - Jarú/RO, CEP 76.890-000.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Jarú-Rondônia, 24 de Julho de 2025.

Clóvis Arraes Chaves Junior



Presidente do CMS/Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS ARRAES CHAVES JUNIOR, Conselheiro(a) do Conselho Municipal de Saúde**, em 24/07/2025 às 21:19, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3307735** e o código verificador **EC1DD168**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 90	24/07/2025	3307842

Referência: [Processo nº 1-403/2021](#).

Docto ID: 3307735 v1





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Nº 080_CMS JARU RO_2025.	18/09/2025

ID:	3441502	Processo	Documento
CRC:	F21D08F9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANGRA LAIS STRINGHI ALVES		
Criação:	18/09/2025 11:14:19	Finalização:	18/09/2025 11:14:38

MD5:	896F1B41C8C5A47780BC311665025094
SHA256:	C1AC2C1136FDE8AA11E62C4759B9F32D55BAF7766AED91A50EF2B3A0EA7BD420

Súmula/Objeto:

Repassse Financeiro Fundo a Fundo - SESAU, oriunda Emenda Parlamentar do Deputado Luis do Hospital, referente a transferência de repasse Fundo a Fundo – SESAU, Proposta nº 07004/2025-01 sendo objeto para Aquisição de 2(dois) veículos Ambulâncias Tipo B para Unidade de Suporte Básico - SAMU

INTERESSADOS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18/09/2025 11:14:19
-------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

REPASSE DE RECURSOS	18/09/2025 11:14:19
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 118	18/09/2025	3441462
Comunicação Interna 119	18/09/2025	3441605

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3441502 e o CRC F21D08F9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente/ executor FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE				CNPJ 20.665.259/0001-69	
Endereço Rua Florianópolis, 3062 - Setor 01				CEP 76.890-000	
Cidade JARU	U. F. RO	CEP 76.890-000	DDD / Telefone		E. A. Municipal
Banco Brasil	Conta Corrente nº 69955-1		Agência 1401-X		Praça de Pagamento Jarú/RO
Nome do Responsável JAINE CORDEIRO BARBOZA				CPF ***.051.262-**	
C. I. / Órgão Exp. **88376 - SESDC/RO	Cargo Secretária Municipal de Saúde			Matrícula 17339	
Nome do responsável JEVERSON LUIZ DE LIMA				CPF ***.900.472-**	
C. I. / Órgão Exp. 692*** SSP/RO	Cargo Prefeito Municipal de Jarú			Matrícula 20296	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Aquisição de 2 (dois) veículos Ambulâncias Tipo B (Unidade De Suporte Básico).	Período de Execução	
	Início ALR	Término 01 (um) ano/ ALR
Identificação do Objeto: O presente projeto visa Aquisições de veículos Ambulâncias Tipo B - Unidade de Suporte Básica, visando reforçar a infraestrutura para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Jarú, garantido maior qualidade e eficiência nos atendimentos de emergência à população. Tendo como Unidades de atendimentos inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, CNES		



3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

O Município de Jarú está localizado a uma latitude 10º26'20" sul e a uma longitude 62º27'59" oeste e possui área de 2.944 km². Uma população aproximadamente 55 mil habitantes. Distante da Capital cerca de 290 km. Jarú faz limite com as cidades de Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso e Nova União ao Leste, Governador Jorge Teixeira e Cacaúlândia ao Oeste, ao Sul com Mirante da Serra e ao Norte com Theobroma.

A atual gestão municipal tem dedicado esforços significativos à melhoria dos serviços de saúde, buscando consolidar uma rede de atendimento que garanta acesso e qualidade para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O município de Jarú, em alinhamento com o desenvolvimento regional, trabalha continuamente para aprimorar seus serviços de saúde, posicionando-se como porta de entrada para atendimentos de diferentes níveis de complexidade, atendendo tanto a população local quanto a dos municípios vizinhos.

Sendo o segundo maior município da Região Central de Saúde, Jarú se destaca pela oferta de serviços de saúde qualificados e pela infraestrutura necessárias para implementar as ações propostas neste plano de trabalho. A aquisição das ambulâncias Tipo B de Unidade de Suporte Básico (USB) integra esse processo de fortalecimento, contribuindo diretamente para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município.

A aquisição dessas ambulâncias Tipo B é uma medida estratégica e imprescindível para garantir um atendimento rápido e eficaz às situações de urgência e emergência. Com a inclusão das ambulâncias USB na frota municipal, será possível reduzir o tempo de resposta aos chamados de urgência, aumentando as chances de intervenções bem-sucedidas e melhorando os desfechos clínicos. Esse investimento beneficiará não apenas a população de Jarú, mas também o distrito de Tarilândia, que enfrenta desafios logísticos e carece de uma infraestrutura adequada para atendimentos emergenciais.

Além disso, a medida busca reduzir os índices de mortalidade evitável, promovendo ações de prevenção e cuidado pré-hospitalar de qualidade. A aquisição de ambulâncias Tipo B modernas e bem equipadas é um passo estratégico para estruturar uma rede de urgência e emergência capaz de atender às necessidades reais da população, reafirmando o compromisso com a saúde pública e com a prestação de um atendimento digno e eficaz.

O fortalecimento do SAMU 192 em Jarú é essencial para garantir acesso rápido e eficiente a serviços de urgência e emergência. A implementação plena desse serviço contribuirá para a redução de mortalidade e sequelas na população atendida, representando um avanço significativo na assistência à saúde no município e nas comunidades vizinhas. Por fim, a aquisição das novas ambulâncias será



determinante para o pleno funcionamento das atividades operacionais do SAMU, consolidando-o como um serviço essencial e de qualidade para todos os municípios.

Dessa forma, a aquisição das ambulâncias Tipo B de Unidade de Suporte Básico (USB) representa um marco no fortalecimento da rede de urgência e emergência do município de Jarú. Este investimento reforça o compromisso da gestão municipal com a saúde pública, garantindo um atendimento ágil, eficiente e humanizado às situações de urgência. Além de ampliar a capacidade de resposta e melhorar os desfechos clínicos, a medida consolida o SAMU 192 como um serviço essencial para salvar vidas, beneficiando diretamente a população Jaruiense.

O objetivo geral deste investimento estratégico é fortalecer a capacidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jarú para atender às demandas dos usuários do SUS que necessitam dessa oferta, reafirmando o compromisso com a saúde pública e a disponibilização dessas ambulâncias.

Nossa proposição junto ao Governo do Estado é prioritária, pois buscamos apoio para atender nossos municípios. Dessa forma, poderemos suprir as necessidades da comunidade em geral e contribuir positivamente para a melhoria da qualidade de vida da população, oferecendo um atendimento mais eficaz.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Garantir a melhoria e ampliação da capacidade de atendimento aos serviços prestados aos municípios de Jarú que utilizam o SUS, e necessitam de atendimento rápido em situações de urgência, assegurando a qualidade, eficácia e eficiência nos serviços prestados aos pacientes.

Objetivo Específico: Por meio da aquisição das ambulâncias Tipo B, visa-se aprimorar as condições de transporte de pacientes e de atendimento, com suporte precoce aos agravos clínicos, atendimentos traumáticos e situações de urgência e emergência.

Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término



Reduzir o tempo média 15% de reposta às emergências.	Transporte de pacientes realizados conforme o tempo médio de repostas às emergências.	Soma dos tempos de repostas/número total de chamadas de emergência x 100	A partir da destinação do objeto	Data da apresentação da prestação de contas
Garantir o transporte 100% dos pacientes graves com indicação de remoção interno e externo o município referenciado.	Pesquisa de satisfação dos usuários do SUS, no transporte de pacientes realizados.	Número viagens/dia que os serviços funcionam dividido pelo total de viagens/dias analisados.		

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente	A partir da destinação do objeto	

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Total item
1	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo tipo furgão (novo), de teto alto, ano/modelo mínimo 2023 ou superior, zero quilômetro (0	UN	2	R\$ 303.831 ,00	R\$ 312.000 ,00	R\$ 314.999 ,00	R\$ 310.276,66



km) , carroceria unificada tipo monobloco em aço, cor branca, com ar condicionado na cabine como no salão de atendimento, travas elétricas, freios ABS, rádio com alto-falante e antena, direção assistida; Motor Dianteiro 4 cilindros, potência mínima de 125 Cv (+/- 10%); Combustível Diesel, capacidade mínima do tanque de 65 litros; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Direção Hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica; Transmissão mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Dimensões: Distância mínima entre eixos de 3.200 mm, compartimento de carga com altura interna aprox. de 1.800 mm, comprimento mínimo do salão de atendimento de 3.100 mm , largura interna mínima de 1.650 mm, capacidade mínima de carga após a transformação



770kg. Estrutura:
Porta de correr na lateral ao lado direito do veículo e 02 portas instaladas ao compartimento de carga na parte traseira do veículo com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo; A intercomunicação cabine e salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, com altura mínima de 1.450 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes; Degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso na porta traseira da ambulância. Película de proteção solar nas janelas (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais e da cabine; Sistema elétrico será



o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; Design interno: Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocados protetores estofados para amortecer o impacto na cabeça de pacientes ou tripulação. Materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada. Paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Piso revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável,



antiderrapante.
Deverá ter dois
pegamão paralelos
no teto do salão de
atendimento (cor
amarela), com
comprimento de
pelo menos 70% do
total do teto do
salão, ambos
posicionados
próximos às bordas
da maca, sentido
traseira - frente do
veículo, devendo
possuir dois ganchos
cada para frascos de
soro. Dois pega-mão
verticais (cor
amarela), sendo um
junto a porta lateral
corrediça e um junto
a porta traseira
direita. Bancada para
acomodação dos
equipamentos,
inclusive barra
removível para
acomodação das
bombas infusoras,
com batente frontal
e lateral de no mín.
50mm e borda
arredondada. 01
armário para guarda
de materiais com
portas corrediças em
policarbonato,
bipartidas, com
batente frontal de
50mm , medindo
100 x 40 x 37,5 cm
(CxPxA); 01 armário



para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, com batente frontal de 50mm, 100 x 40 x 37,5 cm (CxPxA); 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos com 160 x 40 x 75 cm (CxPxA); 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mín. 150 x 40 x 30 cm (CxPxA). Demais características: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; todos os comandos de acionamento da sirene, giroflex deverão ser no volante; tomada de 12v no



painel. Alarme de ré;
Painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo 8 tomadas, sendo seis tripolares (2p+t) de 110v (ac) e duas 5v (dc) padrão usb, além de interruptores com teclas do tipo iluminadas ou com indicador luminoso. Voltímetro para monitoramento da voltagem. Duas tomadas tripolares (2p+t) de 110v (ac) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo que deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (ip66), estando em uso ou não; iluminação do compartimento de atendimento deve



ser natural -
mediante iluminação
fornecida pelas
janelas do veículo
(cabine e carroceria)
e artificial com no
mínimo 6 luminárias
no teto, com
diâmetro mínimo de
200mm, em base
estampada em
alumino cor branca
ou injetada em
plástico, em modelo
led, e duas
luminárias com foco
dirigido sobre a
maca do paciente;
sistema multimídia
de no mínimo 7
polegadas, com
câmera de ré
combinada ao gps;
maca articulada e
com rodas; suporte
para soro; Bancos:
todos os bancos
devem ter projeto
ergonômico, sendo
dotados de encosto
estofado, apoio de
cabeça e cinto de
segurança, e
revestidos de
material de alta
resistência a
intempérie e limpeza
com sabão e álcool
70%. Na cabine e
para cadeira fixa com
sistema giratório do
médico é obrigatório
o cinto de três



pontos. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin e plástico de alta resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máx. 70mm de espessura. Deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. Deve possuir ainda uma única fechadura



simples, evitando sua abertura involuntária. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aprox. 7 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, e deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortante, com um orifício na parte superior, com tubo em aço inox, localizada na altura da cabeceira da maca, próxima ao banco lateral. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes. Maca biarticulada, totalmente confeccionada em duralumínio; peso total no máx. 40kg; alças laterais basculantes, com no mín.



1.800mm de comprimento, 550mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mín. 900kg), com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 5 polegadas, com sistema de freios e sistema trava giro, deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100kg. acompanha: colchonete bipartido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam



entrada de fluidos ou secreções; Rede de oxigênio e ar comprimido: instalação de rede de oxigênio e ar comprimido com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; Sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas



reguláveis,
possibilitando
receber cilindros de
capacidades
diferentes. Sistema
portátil de oxigênio
completo: contendo
cilindro de oxigênio
de alumínio de no
mín. 0,5 metros
cúbicos/ 3 litros,
válvula redutora com
manômetro,
fluxômetro, saída
para aspiração com
válvula reguladora e
circuito do paciente
(frasco, chicote,
nebulizador e
máscara); máscara
facial com bolsa
reservatório:
formato anatômico,
com intermediário
para
conexão em pvc ou
similar, atóxico,
transparente, leve,
flexível, provido de
abertura para evitar
a concentração de
dióxido de carbono
em seu interior,
dotada de presilha
elástica para fixação
na parte posterior da
cabeça do paciente.
Ventilação: a
adequada ventilação
do veículo deverá ser
proporcionada por
janelas e ar
condicionado. A



climatização do salão de atendimento com comandos independentes, deverá permitir resfriamento e aquecimento com ventilação conforme NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 btus, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem hepa capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro. Demais componentes ou acessórios: cadeira de rodas dobrável para pacientes adultos; prancha/maca de resgate e salvamento, sendo 2 sistemas compostos de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável,



plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela, cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão, deverá ser leve, pesando no máx. 7,5kg, dimensões aproximadas: 1800mm x 450mm. Veículo na cor Branca, plotado conforme solicitação, todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo. As dimensões e outras especificações do veículo deverão obedecer às normas da ABNT NBR 14561/2000. O veículo deverá estar equipado com todos os acessórios e equipamentos de segurança (estepe, chave de roda, macaco, triângulo de segurança e extintor de incêndio tipo



ABC) exigidos pela legislação de trânsito vigente. Manual de operação de manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços. Garantia total do veículo, mínima de 36 (trinta e seis) meses livre de quilometragem. Entregue adesivada com identidade visual no padrão samu - 192 conforme instrutivo anexo a este etp. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.						
VALOR TOTAL						R\$ 620.553,32

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Complementação
Código	Especificação		
4.4.90.52	Aquisição de Material Permanente	R\$ 648.000,00	R\$ 0,00
Valor Total		R\$ 648.000,00	R\$ 0,00

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE: 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)

EXERCÍCIO: 2025



PARCELA ÚNICA	EXERCÍCIO	VALOR
	2025	R\$ 648.000,00

8. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO NACIONAL, ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL**, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, PARA O MUNICÍPIO DE JARU, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

Jaru/RO, 09 de junho de 2025

Local e data

JAINÉ CORDEIRO BARBOZA

Secretária Municipal de Saúde

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

 Documento assinado eletronicamente por **JAINÉ CORDEIRO BARBOZA, Secretário (a) Municipal**, em 10/06/2025 às 10:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3206101** e o código verificador **67F37E65**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comunicação Interna 118	18/09/2025	3441462
2	Comunicação Interna 119	18/09/2025	3441605

Docto ID: 3206101 v1

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3331715004353071
17/09/2025 15:04:49

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 69955-1 BLOCO INVEST-ESTUTURACAO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/09/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.509.150.094.790	648.000,00 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
16/09/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	648.000,00 D	0,00 C
17/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						648.278,36 C	
Saldo						648.278,36 C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						648.278,36	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Repassé financeiro em 16.09.2025	18/09/2025

ID:	3441517	Processo	Documento
CRC:	0F8C972F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANGRA LAIS STRINGHI ALVES		
Criação:	18/09/2025 11:16:41	Finalização:	18/09/2025 11:16:51

MD5:	26DA688115015680AFEC35F8B4263496
SHA256:	5F09D1880A3C5FFC46C693DE2BE22C214ABEBEFEC60F5FA353938506AA6DEBB3

Súmula/Objeto:

Repassé Financeiro Fundo a Fundo - SESAU, oriunda Emenda Parlamentar do Deputado Luis do Hospital, referente a transferência de repasse Fundo a Fundo – SESAU, Proposta nº 07004/2025-01 sendo objeto para Aquisição de 2(dois) veículos Ambulâncias Tipo B para Unidade de Suporte Básico - SAMU

INTERESSADOS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18/09/2025 11:16:41
-------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

REPASSE DE RECURSOS	18/09/2025 11:16:41
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 118	18/09/2025	3441462
Comunicação Interna 119	18/09/2025	3441605

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3441517 e o CRC 0F8C972F.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 7940 de 10 de dezembro de 2024

Dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde com recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares na modalidade Fundo a Fundo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE N. 252, de 23 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO a previsão na Lei Complementar nº 141/2012 de que o co-financiamento em ações e serviços de saúde dar-se-á por transferências financeiras entre os fundos financeiros,

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.607, de 02 de Dezembro de 2021, o qual, acresce o Capítulo XV-A ao Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que “Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e traz a possibilidade da transferência fundo a fundo de emendas parlamentares para utilização na saúde pública,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos administrativos para a efetivação das transferências financeiras de recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares e prestação de contas respectivas,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0036.055384/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar as normativas referentes às transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, referentes a recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares na modalidade Fundo a Fundo.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Para fins deste Regulamento, consideram-se despesas com:

I - Equipamento e material permanente: aquelas cujo objeto, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos;

II - Material de consumo: aquelas cujo objeto, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização



limitada a dois (02) anos;

III - Serviços de Saúde: prestações realizadas por pessoa física ou jurídica, de acordo com as necessidades da prefeitura, cuja referência de valores será a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS), e ainda, os valores de tabelas complementares definidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

IV – Veículos: aquelas cujo objeto se converte na aquisição de veículos automotores (vans, ambulâncias, ônibus e micro-ônibus), exceto aeronaves;

V - Medicamentos: aqueles medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) do município destinatário do recurso;

Art. 3º As especificações técnicas relativas as aquisições de equipamentos e materiais permanentes financiáveis pelo Sistema Único de Saúde (SUS), deverão ser propostas conforme Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes (RENEM) a qual também poderá ser utilizada como referência para preços e outras informações contidos no sítio do Fundo Nacional da Saúde (FNS), disponível no sítio eletrônico <portal-fns.saude.gov.br/sigem/>

Art. 4º As contratações de todos os serviços de saúde que utilizem como parâmetro de valor as tabelas complementares definidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), terão seus planos de trabalho analisados pela área técnica, com vistas ao cumprimento do disposto nos parágrafos 10 e 11 do art. 165 da Constituição Federal do Brasil - CF/88.

Art. 5º É obrigatório que todo o veículo adquirido com recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares, contenha a seguinte inscrição: “Adquirido com recursos do Governo do Estado de Rondônia - Proposta XXXX/20XX”, bem como o logotipo do governo disponível no site da Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM) <rondonia.ro.gov.br/secom/sobre/manual-da-marca/>, a ser fixado nas portas do veículo.

Parágrafo Único. As aquisições de veículo tipo ambulância deverão obedecer as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, especialmente no que se refere ao porte populacional, nos termos da Portaria nº 2048 de 5 de novembro de 2002 ou legislação ulterior que vier a substituí-la.

Art. 6º As despesas elencadas no artigo 2º desta Portaria deverão ser empregadas nas atividades relacionadas a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) nos termos da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

§ 1º Os recursos que são tratados nesta Portaria poderão ser utilizados para adesão aos programas finalísticos desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

CAPÍTULO II

DA PROPOSITURA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 7º. Para o recebimento dos recursos de que trata este regulamento, as propostas das secretarias de saúde dos municípios deverão ser previamente habilitadas pela SESAU, por meio de processo administrativo próprio.

Art. 8º Para a habilitação, os municípios deverão apresentar ao Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos (NEEP) desta SESAU os seguintes documentos:

I- Ofício do Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS) solicitando e justificando a transferência financeira;

II- Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme demais orientações apresentadas no art. 12;

III- Ata ou protocolo de apresentação do plano de trabalho ao Conselho Municipal de Saúde (CMS);

IV- Declaração de ciência dos termos e condições deste Regulamento assinado pelo gestor



CAPÍTULO III

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 9º As propostas serão analisadas pela área técnica, quanto a sua conformidade para formulação de decisão ao Gestor, objetivamente justificada.

§ 1º Não havendo manifestação técnica favorável, a secretaria de saúde do município será comunicada formalmente para eventual manifestação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Emitida autorização do Gestor da SESAU habilitando a proposta apresentada pela secretaria de saúde do município, o Plano de Trabalho será encaminhado para aprovação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Art. 10 Emitido ato de deliberação da CIB pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado, e publicado o referido ato, a SESAU adotará as medidas relativas ao repasse dos recursos destinados ao fundo municipal de saúde habilitado.

Art. 11 As secretarias de saúde dos municípios no ato da solicitação para a habilitação deverão apresentar o Plano de Trabalho para operacionalização da consecução do objeto proposto.

Art. 12 Deverá constar no Plano de Trabalho:

I - Os dados cadastrais da secretaria de saúde e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), bem como do Gestor do FMS;

II - A identificação do objeto da proposta contendo descrição resumida do objeto identificando a unidade e o número do CNES ao qual ficará vinculado;

III - A justificativa, fundamentando a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. Além disso, evidenciar o Objetivo Geral a ser alcançado com a proposta;

IV - Objetivo geral: *descrição da finalidade para qual a aplicação de recurso será designada;*

V - Objetivo específico: *ações de menor abrangência os quais possibilitarão o alcance do objetivo geral;*

VI - Metas, indicadores e forma de cálculo:

a) Metas: refere-se aos objetivos que se pretende alcançar dentro do período de vigência da proposta;

b) Indicadores: instrumentos de mensuração utilizadas para avaliar a consecução da meta descrita;

c) Forma de calculo: metodologia utilizada para apuração dos resultados alcançados.

Art. 13 O Plano de Trabalho deve ser integralmente preenchido, sem rasuras, contendo de forma detalhada a quantidade por item, com especificação mínima à definição do item, descrição clara e precisa dos equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo, serviços de saúde, veículos, medicamentos, devendo ainda estar assinado por autoridade competente devidamente identificada, bem como informar o Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade beneficiada.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES E COMPETÊNCIAS

Art. 14 Compete aos municípios:

I- Garantir que os documentos fiscais, comprobatórios das despesas, sejam emitidos pelo



credor com a devida identificação do número da proposta e do número do respectivo procedimento licitatório realizado;

II- Prestar informações e esclarecimentos, quando solicitados, necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

III- Responsabilizar-se pelos encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, bem como outros de qualquer natureza resultante da execução do objeto;

IV- Acompanhar e fiscalizar, concomitantemente, a execução dos contratos firmados com terceiros para a consecução do objeto;

V- Atestar, por servidor público identificado por meio de nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional, o recebimento de materiais e a prestação de serviços nos documentos fiscais comprobatórios das despesas (originais);

VI- Comprometer-se a concluir o objeto pactuado, devendo o município arcar com a eventual diferença ou promover o ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos, caso os recursos previstos no Plano de Trabalho sejam insuficientes para a sua conclusão;

VII- Solicitar dilação de prazo no período mínimo de 30 (trinta) dias que antecede o término da vigência do prazo de execução do objeto pactuado, encaminhando documentos que possibilitem a análise dos técnicos da SESAU quanto ao andamento da execução;

VIII- Responder, dentro do prazo exigido, o Formulário de Monitoramento a ser disponibilizado pela SESAU, visando ofertar maior transparência na aplicação dos recursos públicos;

Art. 15 Enquanto não utilizados, os recursos devem ser aplicados em contas de investimento de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês. Quando sua utilização estiver prevista para prazos menores realizar aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, contanto que em todos estes casos não prejudiquem a consecução do objeto nos prazos pactuados.

§1º O saldo remanescente e rendimentos da aplicação a que se refere o caput deste artigo poderão ser repactuados para utilização em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

§2º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão cadastrados pelo Município, quando couber, no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO

Art. 16 O processo de monitoramento será conduzido pelo Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos (NEEP) da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), que encaminhará expediente via e-mail, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos destinados, contendo o Formulário de Monitoramento, qual deverá ser devidamente preenchido pelo destinatário do recurso.

Parágrafo Único. Constatadas inconformidades ou atrasos no cronograma de execução, o município será notificado para que adote medidas necessários à boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

Art. 17 O processo de monitoramento por meio de *vistoria in loco* será conduzido pelo Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos (SESAU-NEEP), contando com apoio das áreas técnicas da SESAU quando necessário. Seu escopo será definido com base nas informações coletadas no processo de monitoramento, a depender dos riscos identificados, sem prejuízo de eventuais ações que possam ser conduzidas pela Auditoria em Saúde e pelo Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde.

CAPÍTULO VI



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 18 Os recursos financeiros de que trata este Regulamento serão transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única:

§1º Os recursos financeiros serão transferidos às respectivas contas dos Fundos Municipais de Saúde (blocos estruturação e/ou manutenção).

Art. 19 Após a entrada da receita, os municípios deverão transferir o recurso para conta específica.

CAPÍTULO VII OS PRAZOS DE VIGÊNCIA

Art. 20 O prazo de vigência da execução dos objetos oriundos dos repasses regidos por esta Portaria será de um (01) ano.

Parágrafo Único. Em situações excepcionais, o prazo de vigência poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo um (01) ano, com a finalidade única e exclusiva de conclusão do objeto, a depender de autorização da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21 O Município que receber recursos na forma estabelecida neste Regulamento deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação:

I- Ao Conselho Municipal de Saúde, por meio do Relatório Anual de Gestão, que deverá ser apresentado no exercício seguinte ao do encerramento do prazo de execução do objeto, conforme inciso II do caput, Lei Complementar nº 141/2012 e Portaria GM/MS nº 750, de 29 de Abril de 2019;

II - No Sistema DigiSUS, deve ser preenchido no campo "Análise e considerações gerais" as informações relativas ao número da proposta executada, objeto, valor transferido e valor utilizado.

III - O Relatório Anual de Gestão deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e encaminhado ao Núcleo de Prestação de Contas/SESAU em até 60 (sessenta) dias corridos.

§1º O município deverá preservar os documentos relacionados à despesa da execução da proposta, vez a possibilidade de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo do Estado.

§2º Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido, o município será notificado a apresentar justificativa dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

§3º Para os casos em que não ocorra a manifestação do município citado no inciso III do caput deste artigo, ou diante da sua não aprovação, o município será oficiado a realizar a devolução dos recursos recebidos acrescidos dos rendimentos auferidos, juros de mora e atualização monetária.

§4º Se, ao término do prazo estabelecido, o município não apresentar a prestação de contas e/ou não devolver os recursos nos termos do § 3º, a SESAU registrará a inadimplência por omissão no dever de prestar contas com concomitante comunicação do fato aos órgãos competentes, e instauração do procedimento da Tomada de Contas Especial.

§5º Cabe ao Gestor sucessor prestar contas dos recursos provenientes de repasses recebidos pelos seus antecessores.

§6º Caso a prestação de contas não seja apresentada, a SESAU registrará a inadimplência no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) e exauridas todas as providências cabíveis



para regularização da pendência ou reparação do dano serão comunicados os fatos aos órgãos competentes

CAPÍTULO IX

DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Art. 22 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde (FES), até o momento da apresentação da prestação de contas à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, mediante transferência bancária à conta corrente nº 73261, agência 2757-X, Banco do Brasil.

§1º - O cálculo de devolução dos recursos deverá ser realizado no sítio eletrônico <https://tcero.tc.br/atualizacao-debito>, utilizando como parâmetro os seguintes critérios:

I - Para os casos de inexecução total do objeto a data inicial será a data do recebimento do recurso e a data final será a data em que o documento para devolução está sendo emitido. O valor inicial será o montante recebido acrescido dos rendimentos auferidos no período e com a incidência dos juros de mora;

II - Nos casos de inexecução parcial do objeto a data inicial será a data do recebimento do recurso e a data final será a data em que o documento está sendo emitido. O valor inicial será o resultado do montante recebido subtraído dos pagamentos efetivamente realizados na execução do objeto, acrescido dos rendimentos e com a incidência dos juros de mora;

III - Nos casos de reprovação da prestação de conta deverão ser utilizados os mesmos critérios do inciso I deste parágrafo;

IV - No caso de execução total do objeto da qual advenha saldo remanescente e rendimentos, sem repactuação com vistas a nova despesa em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o valor a ser devolvido será o resultado do montante recebido somado aos rendimentos, subtraído os valores dos pagamentos efetivamente realizados na execução do objeto.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL MUNICIPAL

Art. 23 – Quando houver o repasse dos recursos financeiros a que se refere este regulamento, o Município se obrigará a notificar o respectivo Conselho Municipal de Saúde, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas.

§ 1º - A notificação descrita no caput deve ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso, e deve ser acompanhada de cópia do Plano de Trabalho assinado.

CAPÍTULO XI

DAS VEDAÇÕES

Art. 24 É vedado:

I - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III - Alterar o objeto pactuado, salvo na hipótese de ampliação da execução do objeto, respeitados os critérios definidos no artigo 13, § 1º deste regulamento;

IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da



estabelecida no Plano de Trabalho;

V - Realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência;

VI- Efetuar pagamento posterior à vigência, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VIII - Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

IX - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter legal, institucional ou utilidade pública, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

X - Saque bancário em espécie ou pagamentos com cheque bancário;

XI - Aquisições de equipamentos ou materiais usados;

XII - Aquisição de veículos para fins administrativos, vinculados às atividades diretas da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII - Aquisição de material de distribuição gratuita, exceto medicamentos.

Parágrafo Único. O descumprimento das vedações descritas neste artigo não será considerado falha meramente formal, implicando na possível impugnação da despesa quando da análise da prestação de contas, podendo culminar inclusive na devolução dos recursos recebidos pelo município nos termos deste regulamento.

CAPÍTULO XII

DA DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 Para os casos em que o município ainda não tenha apresentado a prestação de contas nos termos da Portaria nº 4.471 de 10 de dezembro de 2021, deverão ser adotados os procedimentos dispostos no artigo 21 deste regulamento.

Art. 26 Para os casos em que haja necessidade de devolução de recursos nos termos da Portaria nº 4.471 de 10 de dezembro de 2021, e para os quais o município ainda não tenha realizado o recolhimento, deverão ser adotados os procedimentos descritos no artigo 22 deste regulamento.

Art. 27 As situações omissas ou não disciplinadas neste Regulamento deverão ser objeto de questionamento formal à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 28 Os processos cujos planos de Trabalho forem aprovados na competência de 2024, seguirão, no que couber, os termos da Portaria nº 4.471/ 2021.

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

ANEXO I



(IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E TIMBRE)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE REGULAMENTO

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de _____ com sede administrativa na Rua _____, n. _____ Bairro _____, CEP _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____/0001-_____, Eu, _____, Carteira de Identidade n. _____ SSP/_____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____/_____, declaro, sob as penas da lei, conhecer o teor da Portaria 7.940 e que estou de acordo com seus termos.

Declara ainda, que a execução do objeto _____ dar-se-á conforme o Plano de Trabalho em anexo.

_____/RO, ____, ____ de 20XX

Gestor- Carimbo e Assinatura (e/ou assinatura digital)

ANEXO II

(IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E TIMBRE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Declaro, para todos os fins, que o objeto previsto no Plano de Trabalho referente ao Repasse Fundo a Fundo da Proposta nº _____, aprovado por meio da Resolução CIB nº _____, foi adquirido e cumprido em sua integralidade, conforme preceituado na Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, sobretudo, respeitando as diretrizes presentes na Lei de Licitações nº _____, de ____ de ____ de ____.

_____/RO, ____, ____ de 20XX

Gestor- Carimbo e Assinatura (e/ou assinatura digital)

ANEXO III

(IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E TIMBRE)

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que os documentos relativos a prestação de contas do Repasse Fundo a Fundo da Proposta nº _____, aprovado por meio da Resolução CIB nº _____, encontram-se arquivados, em boa ordem, no _____ do Município de _____, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de apresentação da prestação de contas, em atenção ao artigo 21, parágrafo 1º da Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024.

_____/RO, ____, ____ de 20XX

Gestor- Carimbo e Assinatura (e/ou assinatura digital)





Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/12/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055580957** e o código CRC **0A3743D3**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0036.055384/2024-76

SEI nº 0055580957





Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria nº 7940/2024	18/09/2025

ID:	3441522	Processo	Documento
CRC:	4C52A87C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANGRA LAIS STRINGHI ALVES		
Criação:	18/09/2025 11:17:06	Finalização:	18/09/2025 11:17:26

MD5:	E7E068F16EAE6326A3BB73FF617A462E
SHA256:	3A5F8580B53DE4574A02EE60F7ECA13A2792E4D96E30A46E66E10734F45E366E

Súmula/Objeto:

Repassse Financeiro Fundo a Fundo - SESAU, oriunda Emenda Parlamentar do Deputado Luis do Hospital, referente a transferência de repasse Fundo a Fundo – SESAU, Proposta nº 07004/2025-01 sendo objeto para Aquisição de 2(dois) veículos Ambulâncias Tipo B para Unidade de Suporte Básico - SAMU

INTERESSADOS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18/09/2025 11:17:06
-------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

REPASSE DE RECURSOS	18/09/2025 11:17:06
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 118	18/09/2025	3441462
Comunicação Interna 119	18/09/2025	3441605

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3441522 e o CRC 4C52A87C.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

GABINETE DEPUTADO LUIS EDUARDO DO HOSPITAL

Ofício nº 017/GAB.DEP.LH/2025

Porto Velho, 11 de março de 2025.

A Sua Excelência

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia.

Assunto: Liberação de Recurso de Emenda Parlamentar

Considerando o disposto no artigo 64, da Lei Estadual nº 5.832 de 16 de Julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2025, bem como o artigo 14 da Lei Estadual nº 5.982 de 29 de janeiro de 2025, solicito de Vossa Excelência que seja efetuado a liberação do recurso de emenda individual de minha autoria na ordem de **R\$ 648.000,00 (seiscientos e quarenta e oito mil reais)**, na modalidade Fundo a Fundo cuja objetivo é atender a Prefeitura na aquisição de dois veículos tipo ambulância município de **Jaru - Rondônia**.

Conforme projeto enviado ao Setor de Convênios na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**, descrito abaixo:

Código do parlamentar	Unidade orçamentária	Projeto atividade	Natureza da Despesa	Redução	Suplementação
07004	SEPOG	0256	44.40.42	R\$ 648.000,00	
	SESAU	4029	44.41.42		R\$ 648.000,00
TOTAL					R\$ 648.000,00

Atenciosamente,

Luís Eduardo Schincáglio – (Luís do Hospital)
Deputado Estadual





Município de Jaru

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Ofício do Deputado	18/09/2025
ID: 3441581		Processo
CRC: 9AB0DC69		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANGRA LAIS STRINGHI ALVES		
Criação: 18/09/2025 11:25:42	Finalização: 18/09/2025 11:26:15	
MD5: CFE339D8353131499BD80C459CCA5E92		
SHA256: 92746B25B509D4C1DF979AC93EB22A2389D9C466DDC801C6ACBCC74B3D492EB8		

Súmula/Objeto:

Repassse Financeiro Fundo a Fundo - SESAU, oriunda Emenda Parlamentar do Deputado Luis do Hospital, referente a transferência de repasse Fundo a Fundo – SESAU, Proposta nº 07004/2025-01 sendo objeto para Aquisição de 2(dois) veículos Ambulâncias Tipo B para Unidade de Suporte Básico - SAMU

INTERESSADOS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

18/09/2025 11:25:42

ASSUNTOS

REPASSE DE RECURSOS

18/09/2025 11:25:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 118	18/09/2025	3441462
Comunicação Interna 119	18/09/2025	3441605

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3441581 e o CRC 9AB0DC69.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Comunicação Interna nº 119/2025 - Setor	18/09/2025
ID: 3442756	Processo	Documento
CRC: 77931FE4		
Processo: 19-14586/2025		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 18/09/2025 16:25:26	Finalização: 18/09/2025 16:26:06	
MD5: BB9E75E906BCD2315A448E79D7419048		
SHA256: 1DA4AE495928DDE454B4A5668F1538AE7B6D33FB1C9F1D42B6DAFB1C9257771A		

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE 648.000,00, proveniente de Emenda Parlamentar estadual individual do deputado LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA , RESOLUÇÃO N. 699/2025/SESAU-CIB.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	18/09/2025 16:25:26
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	18/09/2025 16:25:26
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 900	18/09/2025	3442510
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3442756 e o CRC 77931FE4.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2025
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 19/09/2025

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	69955-1	RES 699/25 SESAU										648.000,00
10	RES 699/25 SESAU	BB	69955-1	1	0	1	621	010	329	EMENDA IND. DR LUIS, RES. 699/2025/SESAU-CIE1111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - Dê		648.000,00
TOTAL GERAL												648.000,00

JARU, 19 de SETEMBRO de 2025

JAINE CORDEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
CONTADORA - CRC: 004301/0/RO

WILIANS MAR SIMOES
ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMS





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Disponibilidade Financeira	19/09/2025
ID: 3444265		Processo
CRC: A47B33F0		Documento
Processo: 19-14586/2025		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 19/09/2025 09:50:24	Finalização: 19/09/2025 09:50:39	
MD5: 524B318F4A1B401EE8E636095F3405DA		
SHA256: 408ADD8DC1B3134E1DF94FA8F214368EAF4AF1C84DA69D3C027C357CF428C789		

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE 648.000,00, proveniente de Emenda Parlamentar estadual individual do deputado LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA , RESOLUÇÃO N. 699/2025/SESAU-CIB.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	19/09/2025 09:50:24
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	19/09/2025 09:50:24
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 900	18/09/2025	3442510
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3444265 e o CRC A47B33F0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 14586/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional especial

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, para fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3442510), visando a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente do Município de Jarú.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna nº 900/2025; (ii) Memória de Cálculo.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio,

ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito suplementar:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DA CONCLUSÃO

Considerando que o excesso de arrecadação é proveniente de Emenda Parlamentar, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), referente a proposta Nº 07004/2025-01.

Considerando a **RESOLUÇÃO N. 699/2025/SESAU-CIB**, que aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

A abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, F.R.: 1.621 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) destina-se à aquisição de equipamentos e material permanente (dois veículos tipo ambulância), que atenderá o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

Considerando o disposto art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste cargo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 40, são créditos, as autorizações de despesas não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento. Créditos especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Dessa forma, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 19 de setembro de 2025

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 19/09/2025 às 10:16, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 19/09/2025 às 10:16, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3444075** e o código verificador **E38DB447**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	19/09/2025 15:39

Referência: [Processo nº 19-14586/2025](#). Docto ID: 3444075 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-14586/2025

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **19/09/2025 10:17:06**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 19/09/2025 às 10:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3444450** e o código verificador **0588587C**.

Referência: [Processo nº 19-14586/2025](#).

Docto ID: 3444450 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.453, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 648.000,00
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.1063.0000 - Aquisição de Veículos

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 648.000,00

F.R.: 621

1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.621 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Excesso de Arrecadação:	R\$ 648.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que o excesso de arrecadação é proveniente de Emenda Parlamentar, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), referente a proposta Nº 07004/2025-01.

Considerando a **RESOLUÇÃO N. 699/2025/SESAU-CIB**, que aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

A abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, F.R.: 1.621 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) destina-se à aquisição de equipamentos e material permanente (dois veículos tipo ambulância), que atenderá o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

Considerando o disposto art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste cargo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

Jaru/RO, 19 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 22/09/2025 às 17:34, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3444474** e o código verificador **5E50C3F5**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	22/09/2025 11:01
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	22/09/2025 11:31
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	23/09/2025 08:05

Referência: [Processo nº 19-14586/2025](#).

Docto ID: 3444474 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	COD. DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1063	4.4.90.52	1.621	010.329	R\$ 648.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.621	R\$ 0,00	R\$ 648.000,00	R\$ 648.000,00

Jaru/RO, 19 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 22/09/2025 às 17:34, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3444511** e o código verificador **5E733524**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	22/09/2025 11:01
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	22/09/2025 11:31
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	23/09/2025 08:05

Referência: [Processo nº 19-14586/2025](#).

Docto ID: 3444511 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2256/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.453 de 19 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 19 de setembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 22/09/2025 às 17:34, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3444529** e o código verificador **844656CC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	22/09/2025 11:01
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	22/09/2025 11:31
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	23/09/2025 08:05

Referência: [Processo nº 19-14586/2025](#).

Docto ID: 3444529 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-14586/2025

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **23/09/2025 08:06:24**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.453 de 19 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, para fins que especifica".

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 23/09/2025 às 08:06, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3451234** e o código verificador **FF6B5853**.

Referência: [Processo nº 19-14586/2025](#).

Docto ID: 3451234 v1